



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1425

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	6
Gabinete da Prefeita	6
Vida + Gurupi	7
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas	12
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	20
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	23
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	24
Secretaria Municipal de Saúde.....	26

Atos do Poder Executivo

DECRETO N°0239/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Fixa preços públicos pelo uso de Camarotes instalados e organizados pelo Município para o Carnaval de Gurupi 2026 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e inc. II do art. 126 c/c art. 127 da Lei Complementar 038, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o uso particular de logradouros públicos, em locais específicos e de acesso controlado, em razão do evento Carnaval de Gurupi 2026;

DECRETA:

Art. 1º São fixados os preços públicos para uso de Camarotes instalados e organizados pelo Município de Gurupi para o Carnaval 2026, para os dias 13 a 16 de fevereiro de 2026, conforme relação contida no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A organização dos espaços, assim como os respectivos locais, será apresentada aos interessados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Os preços públicos previstos neste Decreto serão cobrados mediante requerimento de reserva formal do espaço junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será organizada conforme ordem de chegada dos interessados, em horário de expediente normal.

§ 1º A reserva do Camarote terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, computados em dias úteis, e será confirmada mediante a comprovação do pagamento do preço público relativo ao espaço solicitado.

§ 2º As reservas poderão ser feitas, dentro da disponibilidade de camarotes, até o dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O pagamento do preço público dar-se-á exclusivamente através de documento de arrecadação emitido pelo órgão concedente ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a ser quitado na rede arrecadadora credenciada, confirmando o requerimento de reserva do Camarote.

Parágrafo único. A ausência do pagamento, devidamente comprovado, acarretará o imediato cancelamento da reserva do Camarote, liberando o espaço.

Art. 4º A aquisição do Camarote garante o respectivo uso por dia no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo emitirá a Autorização de Uso do Camarote adquirido e disponibilizará ao adquirente pulseiras, que deverão permanecer na posse do responsável durante toda a realização do evento, e sem a qual o usuário não poderá utilizar o local.

Art. 5º Cada pessoa, física ou jurídica, poderá reservar e adquirir o uso do Camarote por até 04 dias;

§ 1º As pessoas jurídicas serão recebidas através de um de seus representantes legais, conforme Contrato Social ou ato constitutivo.

§ 2º No momento da reserva, o adquirente ou representante legal deverá apresentar documento de identidade e CPF, comprovando ser civilmente capaz.

Art. 6º O adquirente do Camarote, durante todo o evento, será responsável pelo espaço público, mantendo sua utilidade e conservação, assim como respondendo por eventuais danos, causados por ele ou por quaisquer terceiros que adentrem no local reservado.

§ 1º Os Camarotes destinam-se exclusivamente à diversão de seus usuários para os festejos do Carnaval de Gurupi 2026.

§ 2º Cada Camarote deverá respeitar a lotação máxima de pessoas prevista para o local.

§ 3º Nos Camarotes não serão admitidos atos que atentem contra a moral e os costumes.

§ 4º Fica permitido a utilização da fachada do camarote para exposição de faixa referente a marca do adquirente.

Art. 7º Os preços pelo uso dos espaços fixados neste Decreto constituem-se em receitas do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os preços públicos devem ser transferidos financeiramente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de suas arrecadações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 0239/2026

Item	Qtde	Descrição	Valor
01	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 4 frente x 4 largura (16 m ²), para 10 (dez) pessoas	1.000,00 por dia
02	01	Área aberta para montagem de estrutura para Camarote, delimitada com separadores, com espaço de 26 frente x 6 largura ;	5.000,00

DECRETO Nº. 0240/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre autorização do pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 024/2026, de 11 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas suplementares (horas extras), limitando-se estas a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval do ano de 2026, aos servidores constantes no Anexo Único deste decreto, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente justificadas pelos Gestores da pasta, que passa a vigorar conforme segue abaixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0240/2026

Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
01	506285	ADÃO JACKSON VAZ DA SILVA	ELETRICISTA PREDIAL
02	6817	ADÃO PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA
03	6265	ADEVAN SOARES BORGES	AGENTE DE LIMPEZA
04	13702	ADONIRAN S. DA COSTA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA
05	494623	AGDA CAROLINE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS. E SERVIÇOS
06	495410	ALINNE PIRES BIA NAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
07	495922	ANDREIA C.R. VASCONCELOS	MERENDEIRO
08	494638	CAMILLA DIAS MENDES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
09	6674	CLAUDECI RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
10	495243	CLOBIS ANTONIO DE P.F. NETO	MOTORISTA
11	6837	DEUZIANO PEREIRA GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
12	6393	DILMAR RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA
13	6701	DIRENE LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA
14	495429	EDIMAR GANZAROLI	MOTORISTA
15	6614	ELIELMA GUIMARÃES RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA
16	496106	ELIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

17	6736	ELSON DIVINO NUNES	MOTORISTA
18	494653	ELVISLEY MARTINS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
19	505109	FABIO FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
20	6249	FELICIANO LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
21	251033	FERNANDA PEREIRA SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA
22	497138	FLAVIO DA COSTA SILVA	MOTORISTA
23	495553	FRANCINILDO MOURA COSTA	ENCANADOR
24	505056	GECILENE GOMES DA S. SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
25	6665	GENESSI JOSÉ DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
26	6642	GENIVALDO PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA
27	6871	GEORGE PAULO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	6434	GERSON DA SILVA GONÇALVES	ENC. DE TERRA PLENAGEM
29	505022	HÉLIO DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30	6788	IBRAIM DALVES NETO	MOTORISTA
31	6806	IRACY PEREIRA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA
32	505110	IRIDINEU RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
33	6716	IVAN TEIXEIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA
34	495700	IVO SILVA MENDONÇA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
35	495812	JANES CARREIRO CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
36	7331	JENIVAL SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
37	494616	JHOWENNY PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
38	505060	JOCIANE RIBEIRO BARROS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
39	6847	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA
40	495474	JOSELITA DE SOUZA VALADARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41	495627	JOSIELMA DA SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
42	495837	JOSIMAR PEREIRA DA MATA	MOTORISTA
43	495758	KAIQUE PEREIRA VARGAS	FRENTISTA

44	505063	LARYSSE FIGUEIRA CASTELO BRANCO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
45	505089	LAUDIANE C. BARROS SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
46	505040	LAYANNE WANALACE A. DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
47	507193	LEANDRO SOUSA MARTINS TEIXEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
48	495814	LEIDINALVA DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
49	506370	LEONAN NAHUR DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
50	505105	LEONARDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
51	6800	LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA
52	496761	LUCIANGELA XAVIER FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	5257	LUZIA ALVES CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA
54	13197	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA	APROPRIADOR
55	505101	MARCELO PEREIRA PEIXOTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
56	506130	MARCIA BEATRIZ VIEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
57	12389	MARCONIO ASSUNÇÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
58	13399	MARGARETE RODRIGUES LIRA	AGENTE DE LIMPEZA
59	504211	MARIA ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
60	250920	MARIAZITA LOPES REIS	AGENTE DE LIMPEZA
61	505071	MARILENE SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
62	504289	MATEUS PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
63	6373	NEUZIMAR PIRES DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA
64	250993	NOÊMIA BARBOSA MARINHO	AGENTE DE LIMPEZA
65	6541	NUBIA FERNANDES AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
66	6808	OSMAR R. DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA
67	495671	PATRICK REIS BATISTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
68	495842	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
69	506349	PAULO HENRIQUE DA SILVA REIS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
70	505349	PAULO VINICIUS VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

71	506587	RAFAELLA DA CRUZ LIMA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
72	494698	RICARDO ROCHA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
73	495006	ROGÉRIO CARNEIRO GUIMARÃES	MOTORISTA
74	505103	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
75	6568	RONEI JUSTIMIANO DE ALMEIDA	FRENTISTA
76	505055	RONIEL DE OLIVEIRA PORTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
77	495833	SAVIA MOREIRA MACIEL	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
78	6851	SERGIO MARQUES RODRIGUES	MOTORISTA
79	497919	SÔNIA PEREIRA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
80	6762	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA
81	505348	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
82	6545	VALDIRENE BRAGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83	6345	VALDIRENE PEREIRA LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA
84	6687	VERONICA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA
85	505115	VILSON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
86	505111	VINICIUS MATOS DE MEDEIROS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
87	495703	WALDONEZ CARVALHO MENDONÇA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
88	494827	WALLISON PEREIRA DE SOUSA	LAVADOR DE VEÍCULOS
89	495690	WENDELL REIS DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
90	6493	WESLEY DA SILVA REIS	MECÂNICO
91	495028	WSLEY MARINS TEODORO	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0241/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a estruturação administrativa da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 2.755, de 06 de Março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Municipal Nº. 2.755, de 06 de Março de 2025, que possibilita a estrutura e competência das Secretarias por meio de Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estruturada a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, órgão da Administração Pública Direta do Município de Gurupi, responsável pela formulação, coordenação, articulação e execução das políticas públicas relacionadas a promoção da cidadania, da igualdade, da inclusão social e da garantia de direitos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania atuará de forma transversal na implementação de políticas públicas destinadas a:

- I – políticas para as mulheres;
- II – igualdade racial;
- III – direitos humanos;
- IV – diversidade;
- V – pessoa idosa;
- VI – pessoa com deficiência;
- VII – criança e adolescente, em articulação com os órgãos e conselhos competentes.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania:

- I – formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção da cidadania e da igualdade;
- II – desenvolver ações de enfrentamento à violência contra a mulher e demais grupos em situação de vulnerabilidade;
- III – promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;
- IV – combater todas as formas de discriminação, preconceito e violação de direitos;
- V – articular-se com órgãos e entidades da Administração Pública e da sociedade civil;
- VI – planejar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações institucionais;

VII – promover campanhas educativas e ações de conscientização social;
VIII – apoiar e acompanhar os Conselhos Municipais vinculados às suas áreas de atuação;

IX – atuar de forma articulada com o Conselho Tutelar e o CMDCA, respeitada sua autonomia legal;

X – fortalecer o controle social e a participação popular;

XI – garantir o funcionamento da Ouvidoria da Mulher;

XII – coordenar e acompanhar as ações do Centro de Integração e Promoção Humana.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

- I – Gabinete da Secretaria Municipal;
- II – Ouvidoria da Mulher;
- III – Assessoria Técnica e Administrativa;
- IV – Diretoria de Políticas para as Mulheres;
- V – Assessoria da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;
- VI – Chefia de Divisão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e da Diversidade;
- VII – Chefia de Divisão do Centro de Integração e Promoção Humana – CIPH.

Parágrafo único. A Ouvidoria da Mulher, já instituída por legislação própria, passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, mantidas suas atribuições legais.

Art. 5º. Compete à Diretoria de Políticas para as Mulheres:

- I – coordenar políticas de enfrentamento à violência contra a mulher;
- II – promover a autonomia econômica, capacitação e inclusão produtiva;
- III – articular e fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres;
- IV – desenvolver ações educativas e preventivas.

Art. 6º. Compete à Assessoria da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência:

- I – promover o envelhecimento ativo, saudável e digno;
- II – garantir a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- III – articular políticas intersetoriais;
- IV – promover a acessibilidade e a inclusão social;
- V – garantir a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VI – fomentar a inclusão produtiva e social.

Art. 7º. Compete à Chefia de Divisão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e da Diversidade:

- I – promover e defender os direitos humanos no âmbito municipal;
- II – desenvolver ações de educação em direitos humanos;
- III – fortalecer mecanismos de escuta social e participação cidadã;
- IV – promover a igualdade racial e o combate ao racismo;
- V – valorizar a identidade, a cultura e a história da população negra e povos tradicionais;
- VI – articular políticas públicas de promoção da igualdade racial;
- VII – promover políticas públicas para a população LGBTQIA+;
- VIII – combater a discriminação e a intolerância;
- IX – fomentar ações de inclusão e cidadania.

Art. 8º. Compete à Chefia de Divisão do Centro de Integração e Promoção Humana:

- I – desenvolver programas e projetos voltados à promoção da dignidade humana;
- II – atender mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- III – promover ações de capacitação e inclusão produtiva;
- IV – atuar de forma integrada com a rede de proteção social e demais políticas públicas;
- V – executar programas federais, estaduais e municipais, bem como parcerias institucionais.

Art. 9º. A Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania atuará de forma articulada e intersetorial com o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitada sua autonomia funcional, administrativa e legal, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania prestará apoio técnico, administrativo e institucional aos Conselhos Municipais vinculados às políticas de sua competência, respeitada a autonomia deliberativa e normativa.

Art. 11. Ficam vinculados à Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- II – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III – Conselho Municipal de Direitos Humanos;
- IV – Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VI – Conselho Municipal de Diversidade ou correlato;
- VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VIII – outros Conselhos vinculados a mulher cidadania.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0242/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e, dá outras providências""

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA: **KAYLLA TABATA BORGES NUNES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*, com a simbologia DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0243/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2.026, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do tradicional período de Carnaval, e para atender conveniência de ordem administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **ponto facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2.026, em virtude do tradicional período de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

I – Serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
II – Conselho Tutelar, que ficará de sobreaviso às necessidades do órgão ao qual é vinculado;

III – Demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

IV – Departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente;

V – Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), os prazos fruirão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo**LEI MUNICIPAL Nº. 2.839, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui o Festival de Música Cristã no município de Gurupi e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do município de Gurupi, o Festival de Música Cristã, a ser realizado anualmente na semana que antecede a Marcha para Jesus, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.102 de 12 de setembro 2014.

Art. 2º. O festival tem como objetivo:

I – Promover a cultura cristã por meio da música, incentivando a expressão da fé e dos valores cristãos;

II – Valorizar e incentivar artistas locais e regionais do segmento gospel;

Art. 3º. O evento poderá ser realizado em parceria com igrejas, organizações cristãs, associações culturais, iniciativa privada e demais entidades interessadas, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 12 de Fevereiro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES** NO VALOR DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 0,7 (70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: PALMÁSTO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE EMENDAS DA SENADORA DORINHA E LIBERAÇÃO DO RECURSO DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA. PERÍODO: 11/02/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR, **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE 175,00 (CENTO E SETENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 0,7 (70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. **JOSINIANE BRAGA NUNES**, EM REUNIÃO SOBRE EMENDAS DA SENADORA DORINHA E LIBERAÇÃO DO RECURSO DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA. PERÍODO: 11/02/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410009 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000296 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR **SR. DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA** NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 1 (UMA) DIÁRIA INTEIRA. DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, SR. WELLINGTON DIAS. PERÍODO: 10/09/2026 A 11/02/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410009 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000296 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR **SR. LUCIANO RODRIGUES LOPES** NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 1 (UMA) DIÁRIA INTEIRA. DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, SR. WELLINGTON DIAS. PERÍODO: 10/09/2026 A 11/02/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410009 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000296 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR **SR. THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA** NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 1 (UMA) DIÁRIA INTEIRA. DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO

E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, SR. WELLINGTON DIAS. PERÍODO: 10/09/2026 A 11/02/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ALIDA C A CARDOSO**, CNPJ: 52.427.357/0001-54, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 12/02/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **LIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 40.753.128/0001-40, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços OFTALMOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 12/02/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ED NEIVA**, CNPJ: 60.005.744/0001-20, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de PSICOLOGIA, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 11/02/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, Partes: *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e *SAUDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA*, CNPJ: 57.009.312/0001-83, OBJETO do presente instrumento é a realização de serviços de *Consultas Médicas por meio de plataforma online para realização de atendimentos à distância – Teleconsultas*, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços.

Assinatura: 11/02/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTRARIA Nº. 0106, DE 12 DE FEVEREORP DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, *no período de 09 a 28 de fevereiro 2.026*, relativo ao período aquisitivo de 2024/ 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2.026*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0107, DE 12 DE FEVEREORP DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **LORRAINE MARINHO DA SILVA ZANATTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, *no período de 09 a 28 de fevereiro 2.026*, relativo ao período aquisitivo de 2025/ 2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2.026*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0108, DE 12 DE FEVEREORP DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **KÉZIA AUGUSTO SANTOS NERES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, *no período de 01 a 20 de março 2.026*, relativo ao período aquisitivo de 2025/ 2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2.026*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0109/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 087/2026, a qual Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 087, de 03 de fevereiro de 2026, a qual reloota a servidora pública municipal **ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS MARQUES** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0110/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 088/2026, a qual Dispõe sobre relootação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 088, de 03 de fevereiro de 2026, a qual reloota a servidora pública municipal **LAYANE ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0111/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 089/2026, a qual Dispõe sobre relootação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 089, de 03 de fevereiro de 2026, a qual reloota a servidora pública municipal **VERONIDES COSTA TEIXEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0112/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 090/2026, a qual Dispõe sobre relootação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 090, de 03 de fevereiro de 2026, a qual reloota a servidora pública municipal **CLAUDIA SHORAYA FERNANDES DE SOUZA** ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0113/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 091/2026, a qual Dispõe sobre relootação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 091, de 03 de fevereiro de 2026, a qual reloota o servidor público municipal **HALLEFY ELIAS FERNANDES** ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0114/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 092/2026, a qual Dispõe sobre relootação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 092, de 03 de fevereiro de 2026, a qual reloota a servidora pública municipal **KAUANA KELLYN KEIKO SEI** ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 0115/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 093/2026, a qual Dispõe sobre relootação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 093, de 03 de fevereiro de 2026, a qual reloota a servidora pública municipal **NAYRA RAISSA OLIVEIRA PIRES** ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

"retifica o inciso I, da Portaria nº 095/2026, a qual Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

*I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 095, de 03 de fevereiro de 2026, a qual relota a servidora pública municipal **MARIA ANTONIA DE ARAUJO DANTAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORATARIA Nº. 0118/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 096/2026, a qual Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

*I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 096, de 03 de fevereiro de 2026, a qual relota a servidora pública municipal **EMANUELLA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

PORATARIA Nº. 0117/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORATARIA Nº. 0116/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0119/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"retifica o inciso I, da Portaria nº 097/2026, a qual Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 097, de 03 de fevereiro de 2026, a qual reloata o servidor público municipal **MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, para retificar a secretaria de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Leia-se: Fundo Municipal de Meio Ambiente

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.002-GPI-SECAD-SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2026.002-GPI-SECAD-SRP**. Processo Eletrônico nº 2025110611005. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/COM COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE

MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO-EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E EQUIPARADAS E COTAS PRINCIPAIS DE 80% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: *de 09:00 horas do dia 16/02/2026 até às 08 horas:45min do dia 06/03/2026* e Abertura da Sessão Pública: *às 09:00 horas do dia 06/03/2026*, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA-GLP**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 12/02/2026.

Hugo Leonardo Apoliano

Pregoeiro

Portaria. nº 0281/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.004-GPI-SMBSH

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2026.004-GPI-SMBSH**. Processo Eletrônico nº **2025082642002**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS DE 80% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas de 09:00 horas do dia **13/02/2026 até 08horas:45min do dia 26/02/2026**. e Abertura da Sessão Pública: dia **26/02/2026** às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, HERBICIDAS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 12/02/2026.

Makey Ribeiro

Pregoeiro

Portaria. nº 0281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 69/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DESIGNA Servidor Municipal para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidor **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO, ASSESSOR TECNICO SUPERIOR V**, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-2025-082-GPI-FMAC**, Protocolo Eletrônico nº 2026011632001, Processo Administrativo nº 2026000303, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE IRÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO CIRCUITO ONDE IRÁ OCORRER O CARNAVAL DE GURUPI DE 13 A 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de apoio a Cultura aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTRARIA Nº 80/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundo Municipal de apoio a Cultura para contratação da empresa **MARIO CEZAR & FILIPE LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla Mário Cesar e Felipe, de renome regional, representado pela empresa: **MARIO CEZAR & FILIPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **29.521.733/0001-53**, com sede na Q ARSE 71 ALAMEDA 16 N°01, LOTE 02 COND RES. PANTANAL APT 201, PLANO DIRETOR SUL – 77.022-348 – PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, nos dias 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTRARIA Nº 66/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **VALORIZA SHOWS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do CANTOR DI NETTO, de renome regional, representado pela empresa: **VALORIZA SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **49.532.350.0001-98**, com sede na R 3 N°289 LT 02 CASA 02 , SETOR URBANO,- 77.809-130 – ARAGUAINA – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 14 de fevereiro de 2026. No valor de **50.000,00 (cinquenta mil)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 75/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **EXATA ASSESSORIA LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA FORRÓ DE LUXXO**, de renome regional, representado pela empresa: **EXATA ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **47.668.753/0001-33**, com sede na AV TOCANTINS, LOTEAMENTO SANTA FE (TAQ. 6A ET) QUADRA33 LOTE 01 SALA 01, CONJ, CENTRO (TAQUARALTO) – 77.064-580 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 76/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **FARIAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA FORRÓ DE LUXXO**, de renome regional, representado pela empresa: **EXATA ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **15.573.149/0001-37**, com sede na Q 405 NORTE ALAMEDA 07 QI 13 LT 07, CENTRO – 77.002-019 – PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 77/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **GATA**

SHOWS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR NATAN RIUS**, de renome regional, representado pela empresa: **GATA SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **29.421.800/0001-68**, com sede na Q T 22 RUA LO 1, CONJ 10;LOTE 16, JARDIM TAQUARI (TAQUARALTO) – 77.063-226 – PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTRARIA Nº 70/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa V SHOWS E EVENTOS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVALH 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DO DJ DIEGO, de renome regional, representado pela empresa: 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE, inscrito no CNPJ nº: 59.773.179/0001-62, com sede na AV PARAIBA, N° 2144 – SETOR CENTRAL – 77.410-060 – GURUPI -TO - para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026.

DIRETOR SUL – 77.019-036 – PALMAS-TO - para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTRARIA Nº 71/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVALH 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DO DJ DIEGO, de renome regional, representado pela empresa: 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE, inscrito no CNPJ nº: 59.773.179/0001-62, com sede na AV PARAIBA, N° 2144 – SETOR CENTRAL – 77.410-060 – GURUPI -TO - para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTARIA Nº 72/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa ARTHUR REILE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Arthur Reile, de renome regional, representado pela empresa: ARTHUR REILE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 54.473.832/0001-54, com sede na Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE - CONJ 01 LOTE 41 EDIF JK BUSINESSCENTER SALA 1702 – 77.015-012 – PLANO DIRETOR SUL - PALMAS-TO - para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, nos dias 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 78/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa PERSONALIZE PRUDUCAO E EVENTOS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor TARCIO SILVA, de renome regional, representado pela empresa: PERSONALIZE PRUDUCAO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 38.079.647/0001-23, com sede na Q ARNO 71 ALAMEDA 5, N° 17, PLANO DIRETOR NORTE, CEP:77.001-885, PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 79/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor JUAREZ FALCÃO, de renome regional, representado pela empresa: JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 42.180.980/0001-00, com sede na VLA 22, N° 965, PLANO DIRETOR NORTE, QUADRAK LOTE 37, CEP: 77.500-000, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 81/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa BALANCO PRODUÇÕES LTDAPARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor PATRIK COSTA, de renome nacional, representado pela empresa: BALANCO PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 63.530.012/0001-48, com sede na R TEREZINA, N° 380, QUADRA06 LOTE 12 EDIF COM.EVIDENCE OFFICESALA 101, BRO ALTO DA GLORIA, CEP: 74.815-BRO ALTO DA GLORIA, GOIANIA-GO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 82/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa DAYANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantora DAYANNA de renome nacional, representado pela empresa: DAYANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 50.038.117/0001-32, com sede na A RUA GUARIROBA, VILA FLORENÇA LOTE 23, QUADRA 07 – SANTO ANTONIO DE GOIAS – GOIAS – GO - para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, nos dias 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 84/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 62.370.456 MARCOS PEREIRA MAGALHAES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor IGGOR CUNHA, de renome regional, representado pela empresa: 62.370.456 MARCOS PEREIRA MAGALHAES, inscrito no CNPJ nº: 62.370.456/0001-09, com sede na R N, Nº 43, CASA PORTAO GRANDE, CEP: 77.824-170, LOTEAMENTO SAO LUIZ, ARAGUAINA-TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTRARIA Nº 74/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 60.472.060 DEIVSON ALVES DE LIMA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVALH 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da CANTORA LETICIA MELO, de renome regional, representado pela empresa: 60.472.060 DEIVSON ALVES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº: 60.472.060/0001-39, com sede na R PRESIDENTE GETULIO VARGAS nº 1829 – 77.405-120 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 14 de fevereiro 2026. No valor de **18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTRARIA Nº 73/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DESIGNA Servidor Municipal para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidor **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ, CHEFE DE DIVISÃO II**, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Protocolo Eletrônico nº 2026012032003, Processo Administrativo nº 2026000466, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E APOIO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI 2026, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E À PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, CAPUT, INCISO II: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de apoio a Cultura aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura Decreto nº 0466/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025090432001
PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.070-FMAC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA,
EVENTUAL E PARCELADA LOCACAO DE TRIO
ELETTRICO DE GRANDE E MEDIO PORTE COM
MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS NAS
REALIZACAO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICIPIO DE
GURUPI-TO.**

O Município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 26.063.838/0001-18, neste ato representado por sua Secretária e Gestora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0466 de 24 de fevereiro de 2025, a Sra. Liliane Plagliarini, RESOLVE apostilar a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, mediante as seguintes cláusulas:

Detentora(s)/Fornecedor(a)s da Ata de Registro de Preços:

ELO 1 LOCACOES DE PALCOS SONORIZACAO

E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.368.000/0001-81.

SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.301.077/0001-89.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a correção de erro material constante no preâmbulo e na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, referente ao número do protocolo eletrônico do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reappreciar seus atos de ofício, a Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, realiza à alteração unilateral apenas para fins de retificação na Ata de Registro de Preços, conforme o art. 136,"caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo tem por objetivo a correção de erro material constante no preâmbulo e na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, referente ao número do protocolo eletrônico do certame.

Onde se lê na ARP nº 003/2026:

- "PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025042232001".
- "Processo Licitatório nº 2025042232001/20250061".

Leia-se:

- **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025090432001.**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Faz-se constar, para fins de registro e transparência, que até o momento da elaboração e assinatura da Ata de Registro de Preços original, o documento ainda não possuía o número definitivo do processo administrativo correspondente, sendo este apostilamento o instrumento hábil para sanear eventuais omissões de numeração correlatas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas todas as cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, que não foram objeto da presente apostila, permanecendo inalteradas em sua plenitude.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Em face da alteração informada, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Gurupi/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI
LILIANE PAGLIARINI**

Decreto nº 0466/2025
Órgão Gerenciador

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2026

Processo administrativo nº 2026003008 e Protocolo eletrônico nº 2026020532003. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.063-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e PATRULHA DO SAMBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 01.914.080/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA PATRULHA DO SAMBA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026. Valor: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 12/02/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini**
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°. 066/2026

Processo administrativo nº 2026002912 e *Protocolo eletrônico* nº 2026020432006. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.063-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **RICARDO DE SOUSA BEZERRA** - CNPJ sob o nº 50.507.686/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR RICK SOUZA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 12/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
 Decreto Municipal nº 0466/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de serviços gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO N°977/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ROSINETE ALMEIDA REIS LIMA
 CPF Nº. 033.xxx.xxx-16.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO N°978/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DAIANE DIAS BATISTA
 CPF Nº. 078.xxx.xxx-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
 Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N°107/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, *publica RETIFICAÇÃO*, NOME: **PAULO BORGES FONSECA** na publicação DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 23 e 24.

ONDE SE LÊ

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

LEIA-SE:

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N°524/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, *publica RETIFICAÇÃO*, NOME: **JANAINA CARLOS LOURENÇO** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 116.

ONDE SE LÊ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº979/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ROMILDA CEZAR NOGUEIRA

CPF Nº. 022.xxx.xxx-25.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº980/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KELLIANE BARREIRA DE ARAÚJO

CPF Nº. 005.xxx.xxx-11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº981/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCILENE LOPES DINIZ

CPF Nº. 038.xxx.xxx-16.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº982/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: HAMANDA DINIZ CORREA

CPF Nº. 084.xxx.xxx-95.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº983/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DANIELA PEREIRA DA SILVA

CPF Nº. 010.xxx.xxx-99.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026020914114/2026003104. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MÔNICA LOPES**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2026 FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR AS SERVIDORES PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE ABERTURA DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DA RCT/2026,

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LEYDIANNE BARROS DOS SANTOS

CPF Nº. 014.xxx.xxx-27.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026020914114/2026003104. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **FABÍOLA DONATO LEANDRO MARRA**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2026. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE ABERTURA DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DA RCT/2026,

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº985/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANDREIA CRISTINA GAMA RODRIGUES

CPF Nº. 088.xxx.xxx-55.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026020914114/2026003104. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MEIRE LÚCIA ANDRADE DA SILVA**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2026. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE ABERTURA DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DA RCT/2026,

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2026-DFT TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: KC COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.120.090/0001-80
Endereço: Avenida Sergipe, 1731, Qd. 339, Lt. 02, Setor Central - Gurupi - TO - 77403-130
Ordem de Serviços: 3273

Inscrição Municipal:
911074944

Documentos e informações requeridos:

- Livros contábeis e fiscais (Livro Caixa, Livro Razão, Balancetes, Balanços e Demonstrações Contábeis, em especial a Demonstração de Resultado de Exercício).
- Observações: (1) para os optantes do Simples Nacional, somente o Livro Caixa é obrigatório, podendo ser substituído pelas demonstrações contábeis a critério do contribuinte; (2) Em substituição aos livros contábeis, poderá ser apresentada a Escrituração Fiscal Digital (ECD), para as empresas obrigadas a esta declaração (lucro real)*
- Extratos bancários de todas as contas vinculadas à empresa no período fiscalizado, nos termos da Lei Complementar Federal 105/2001 c/c RE 601314/SP- STF);
- Sefip/GFIP ou DCTFWeb das competências fiscalizadas;
- Comprovantes de pagamentos de despesas mensais do período fiscalizado (despesas obrigatórias, como aluguéis, energia, água, telefone, financiamentos, material de consumo, etc.);
- Contratos de prestação de serviços do período fiscalizado;
- Contratos de serviços tomados do período fiscalizado;
- Demais documentos relacionados a comprovação de prestação de serviços.
- Atos Constitutivos e alterações;

Período de Fiscalização: 10/2022 a 11/2025

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrljrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2026-DFT TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: LACA CAR STILUS LTDA
CNPJ: 42.345.167/0001-34
Endereço: Avenida Guanabara, 2090, Setor Jardim Eldorado - Gurupi - TO - 77403-325
Ordem de Serviços: 3278

Inscrição Municipal:
911073413

Documentos e informações requeridos:

- Livros contábeis e fiscais (Livro Caixa, Livro Razão, Balancetes, Balanços e Demonstrações Contábeis, em especial a Demonstração de Resultado de Exercício).
- Observações: (1) para os optantes do Simples Nacional, somente o Livro Caixa é obrigatório, podendo ser substituído pelas demonstrações contábeis a critério do contribuinte; (2) Em substituição aos livros contábeis, poderá ser apresentada a Escrituração Fiscal Digital (ECD), para as empresas obrigadas a esta declaração (lucro real)*
- Extratos bancários de todas as contas vinculadas à empresa no período fiscalizado, nos termos da Lei Complementar Federal 105/2001 c/c RE 601314/SP- STF);
- Sefip/GFIP ou DCTFWeb das competências fiscalizadas;
- Comprovantes de pagamentos de despesas mensais do período fiscalizado (despesas obrigatórias, como aluguéis, energia, água, telefone, financiamentos, material de consumo, etc.);
- Contratos de prestação de serviços do período fiscalizado;
- Contratos de serviços tomados do período fiscalizado;
- Demais documentos relacionados a comprovação de prestação de serviços.
- Atos Constitutivos e alterações;

Período de Fiscalização: 07/2021 a 11/2025

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrljrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 072/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Paulo Vinícius Vieira Da Silva, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/02/2026 para 03/02/2027. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 03 de fevereiro de 2026, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins , 12 de fevereiro de 2026.

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: MANOEL ALVES DA SILVA CPF: 005. ***.***- 84.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 073/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Manoel Alves Da Silva, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/02/2026 para 03/02/2027. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 03 de fevereiro de 2026, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins , 12 de fevereiro de 2026.

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Eurisan Mendes Ferreira- CPF: 027.***.***- 18.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 077/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO N°. 055/2026

Processo administrativo nº 2025101628001/2025007914. PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.050-SEINF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98, e RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.043.720/0001-58. QUISICAO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (TRATOR) E IMPLEMENTO AGRICOLA (GRADE ARADORA), conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência do Edital do PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.050-SEINF, bem como de sua proposta detalhada/atualizada. Valor: R\$ 29.470,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura e eficácia após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 12/02/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17.590.843/0001-98
JULIANA PASSARIN - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECRETO 1.598/2024
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 072/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: PAULO VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA CPF: 731.***.*** 00.

da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Eurisan Mendes Ferreira, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 05/02/2026 para 05/02/2027. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 05 de fevereiro de 2026, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins , 12 de fevereiro de 2026.

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Nilton De Souza Aguiar- CPF: 794. ***.***- 06.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 082/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Nilton De Souza Aguiar, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 19/02/2026 para 19/02/2027. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos aos dias 19 de fevereiro de 2026, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins , 12 de fevereiro de 2026.

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Deocléciano Francisco Soares CPF: 499. ***.***- 49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Antônio Luís Silva Dos Santos CPF: 601. ***.***- 80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 de janeiro de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Patrícia Moreira da Silva CPF: 062. ***.***- 29.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções

de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

506825	'ISABELA MOREIRA DOS SANTOS ACACIO	ASSISTENTE ADM	1.500,00	10/02/2026
--------	------------------------------------	----------------	----------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTRARIA GAB/SMS Nº 0041/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Protocolo Eletrônico nº 2024101107001, Processo Administrativo nº 2025000712, na modalidade Concorrência Eletrônica: CE/2025.001-GPI-SEMU, como objeto a Contratação de Empresa para Construção da Clínica Especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável técnico para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e responsável administrativo como fiscal do Contrato e para atestar as notas fiscais;

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Servidor **MATHEUS DE SOUSA AGUIAR**

- **CREA: 241874796-4**, para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, em substituição ao servidor **Marcus Manuel dos Santos Maciel, matrícula 506526**, como fiscal do Contrato fica designada a Servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias**, responsável pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2025.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
-----------	----------	-------	-----------	----------------

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0042/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº PE/2025.038-SEINF - Formato Eletrônico, Protocolo Eletrônico Nº 2025041620001- Processo Administrativo Nº 2025006088, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TINTAS, VERNIZ E TINER.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legais;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Luciano Morais Santos - matrícula 503149, e Argemira Lustosa Ribeiro - matrícula 499414 para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Os Atestos podem ser realizados em conjunto e/ou separadamente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro 2025.

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0043/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº PE/2025.052-GPI-FMS SRP - Formato Eletrônico, Protocolo Eletrônico Nº 2025031007001- Processo Administrativo Nº 2025003806, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legais;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Luciano Morais Santos - matrícula 503149, e Argemira Lustosa Ribeiro - matrícula 499414 para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Os Atestos podem ser realizados em conjunto e/ou separadamente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro 2025.

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0034/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS TAVARES CPF: 451.xxx.xxx-72 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e

X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 12/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Processo Administrativo nº 2025009523, Protocolo Eletrônico nº 2025060407001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.055-GPI-FMS SRP - FORMATO ELETRÔNICO - Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99. Detentoras: **BS EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00; **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08; **JLL DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01; **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50; **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03; **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.860.907/0001-50; **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80; **UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.565.049/0001-66; **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA**

LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 39.822.881/0001-61; Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de Saúde da Família – Proposta n 11336672000/123022. Solicitação de compra n 024/2025. Valor da Emenda: R\$ 2.000.000,00. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 12/02/2026.

Luana Nunes Garcia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025-FMS

Protocolo Eletrônico nº 2026021107003 - Oriundo do Protocolo Eletrônico nº 2024101107001. Concorrência Eletrônica nº CE/2025.001-GPI-SEMUS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, sob o CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A CONSTRUCAO DA CLÍNICA ESPECIALIZADA. Vigência: 180 dias corridos (sendo 90 dias para execução e 90 dias para entrega definitiva). Prorrogação do prazo por mais 180 dias corridos. Este extrato retroage seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

